

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e nove dias do mês de maio ano dois mil e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o Exmo. Sr. Dr. DOUGLAS MARCEL PERES, MM. Juiz de Direito, desta Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, comigo Juramentado, ao final assinado, sendo aí nos presentes Autos nº 20.730 de FALÊNCIA da Empresa CONFECÇÕES FRANCIS LTDA., comparece o Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 25.182, com escritório na Rua Eça de Queiroz, nº 997, CEP 80540-140, fone/fax (41) 3254-1200, nesta Capital, a quem foi deferido o compromisso legal de servir de Síndico. Recebido por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.


DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz de Direito


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
Síndico